



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N°.0132/99

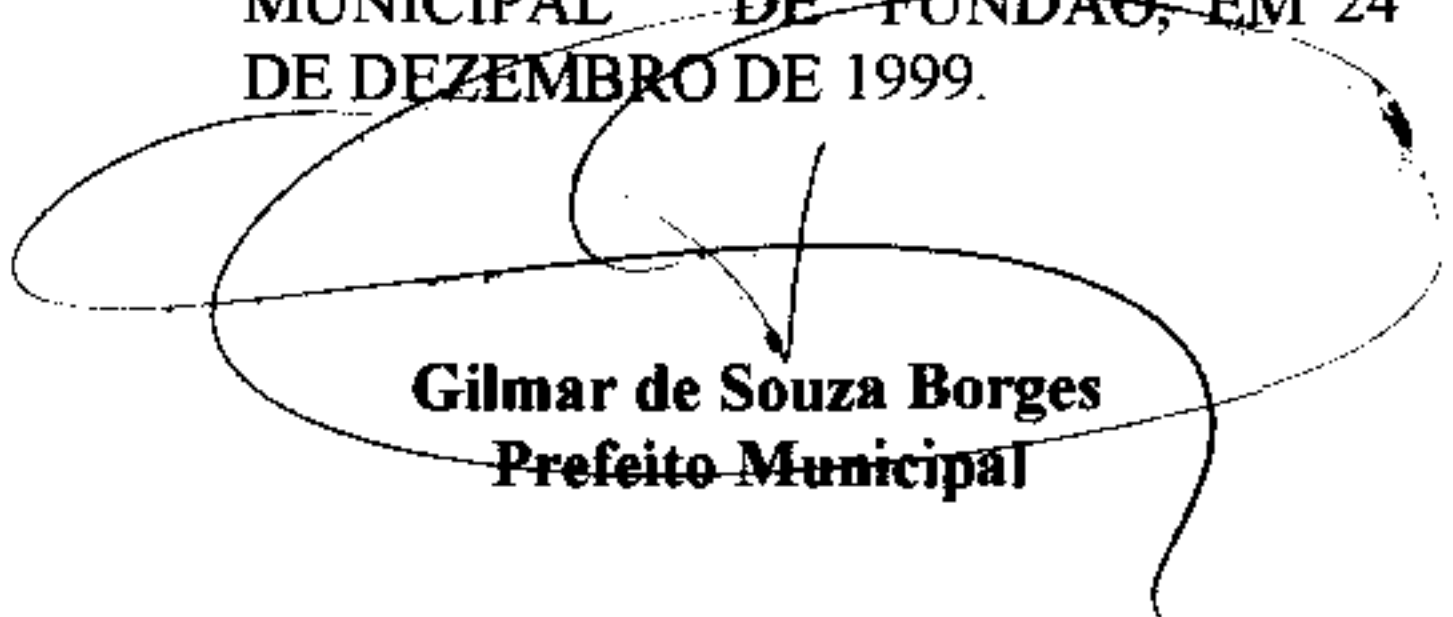
**AUTORIZA INCORPORAÇÃO DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA ORÇAMENTO FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2000.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir no limite do seu saldo e incorporar ao orçamento do exercício financeiro subsequente o Crédito Adicional Especial, concedido através da Lei 0127/99 de 03/12/99.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 24
DE DEZEMBRO DE 1999.


Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE
DEZEMBRO DE 1999.


Ailton Silva Pegoretti
Secretário Municipal de Administração